



PORTARIA Nº 10.756, DE 16 DE JULHO DE 2015

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 592/2013, 594/2013, 718/2013, 719/2013, 736/2013, 737/2013, 1.028/2013, 1.030/2013, 1.031/2013, 1.453/2013, 2.402/2013, 2.725/2013, 3.109/2013, 3.528/2013, 3.694/2013, 3.741/2013, 4.987/2013, 5.673/2013, 5.675/2013, 5.676/2013, 5.678/2013, 6.280/2013, 6.500/2013, 6.501/2013, 6.628/2013, 6.660/2013, 6.689/2013, 6.884/2013, 8.971/2013, 8.975/2013, 9.889/2013, 10.417/2013, 10.418/2013, 13.078/2013, 13.170/2013, 13.171/2013, 13.615/2013 e 5.800/2014, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados no âmbito das respectivas secretarias municipais.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) JOSÉ MANUEL DE LIRA – Presidente
 - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – Vice-Presidente
 - c) JUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA – membro
 - d) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

- II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO – 1º suplente
 - c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – 2º suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 10.242, de 22 de setembro de 2010, nº 10.453, de 26 de março de 2013, nº 10.478, de 28 de março de 2013, nº 10.524, de 3 de outubro de 2013, nº 10.525, de 3 de outubro de 2013 e nº 10.585, de 14 de abril de 2014.

Município de Mauá, em 16 de julho de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito